



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 010/2022

A Secretaria Municipal de Finanças, com sede na PC LICURGO PEIXOTO, SN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.193.073/0001-60, neste ato representado(a) pelo PAULO HENRIQUE DE CARVALHO VIEIRA, Secretário Municipal de Finanças, portador do CPF: 528.520.752-53. Residente na Travessa Porfírio Lima, Vila Nova, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 8.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EPI'S, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PARÁ.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: ELETROMAIS ELETRICA AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. nº 24.895.396/0001-40 representada neste ato pelo Sr(a). ITALO RODRIGUES DE SANTANA, C.P.F. nº 039.548.432-42, R.G. nº 7301926 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0027	BOCAL LOÇA E-27	UNIDADE	793.00	3,850	3.053,05
00119	DISJUNTOR BIPOLAR 16A DIN	UNIDADE	315.00	33,090	10.423,35
00120	DISJUNTOR BIPOLAR 32A DIN	UNIDADE	190.00	33,090	6.287,10
00157	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES (S/FIAÇÃO)	UNIDADE	1,620.00	6,150	9.963,00
00029	BOCAL PORCELANA E40 MT2403	UNIDADE	500.00	8,800	4.400,00
00025	BASE DE RELÉ FOTOELÉTRICO	UNIDADE	970.00	12,060	11.698,20
00058	CABO DE 25 MM (METRO)	METRO	300.00	19,980	5.994,00
00059	CABO DE 6MM (METRO)	METRO	4,680.00	4,850	22.698,00
00068	CAIXA 4X2	UNIDADE	990.00	1,300	1.287,00
00069	CAIXA 4X4	UNIDADE	963.00	2,620	2.523,06
00075	CAIXA PADRÃO BIFÁSICA	UNIDADE	54.00	63,460	3.426,84
00076	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA	UNIDADE	9.00	130,340	1.173,06
00028	BOCAL PAFLON PEQUENO	UNIDADE	360.00	3,480	1.252,80
00235	PINCEL PARA PINTURA 3"	UNIDADE	180.00	15,000	2.700,00
00192	LUVA DE VAQUETA (TAMANHOS DIVERSOS)	PAR	720.00	37,180	26.769,60
00197	Lâmpada 3-Metálica 100W	UNIDADE	900.00	65,000	58.500,00
	Lâmpada 3-Metálica 100W,perda de reator 17W				
00198	Lâmpada 3-Metálica 250W	UNIDADE	630.00	70,000	44.100,00
	Lâmpada 3-Metálica 250W,perda de reator 23W				
00250	PROTETOR AUDITIVO CONCHA DYSTRAY	UNIDADE	99.00	34,180	3.383,82
00251	PROTETOR AUDITIVO CONCHA PLUG COPOLIMERO	UNIDADE	108.00	37,150	4.012,20
00060	CABO DE AÇO 3/8	METRO	285.00	14,000	3.990,00
00101	CONECTOR PERFURANTE COP-120	UNIDADE	235.00	23,920	5.621,20

LICURGO PEIXOTO,130 CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



00122	DOBRADIÇA CROMADA 3" CARTELA C/3 UNIDADES	UNIDADE	216.00	12,000	2.592,00
00186	LONA PRETA 6X100 150MIC	METRO	1,170.00	18,240	21.340,80
00303	TELHA P/ GALVANIZADO	UNIDADE	185.00	507,830	93.948,55
00172	JOGO DE CHAVE ALLEN (HEXAGONAL)	UNIDADE	21.00	58,570	1.229,97
00185	LIXADEIRA ANGULAR 22U 2200V 127V	UNIDADE	2.00	1.397,370	2.794,74
00102	CONTROL BOX 1,5CV 230V MONO	UNIDADE	24.00	148,260	3.558,24
00103	CONTROL BOX 1CV 230V MONO	UNIDADE	24.00	180,550	4.333,20
00057	CABO DE 16 MM 1KV.	METRO	3,150.00	13,300	41.895,00
00100	CONECTOR HASTE TERRA 1/2	UNIDADE	270.00	5,870	1.584,90
00112	CURVA ELETROD 90º 1,1/2"	UNIDADE	143.00	19,070	2.727,01
00074	CAIXA P/ ATERRAMENTO	UNIDADE	23.00	9,070	208,61
00117	DISJ. UNIP. DIN 16A BCO	UNIDADE	180.00	9,030	1.625,40
00118	DISJ. UNIP. DIN 20A BCO	UNIDADE	270.00	13,620	3.677,40
00126	ELETRODUTO GALVANIZADO ROSCAVEL 3/4	UNIDADE	97.00	20,060	1.945,82
00156	HASTE 3/8" X 2,4M	UNIDADE	117.00	38,300	4.481,10
00176	LAMPADA LED 15W	UNIDADE	1,530.00	20,250	30.982,50
00177	LAMPADA LED 9W	UNIDADE	1,260.00	5,210	6.564,60
00193	LUVA ELETROD 1,1/2"	UNIDADE	225.00	5,570	1.253,25
00194	LUVA ELETROD 3/4"	UNIDADE	90.00	2,520	226,80
0302	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA	UNIDADE	2,700.00	40,310	108.837,00
00173	LAMINA P/ ROCADEIRA COLINS 300X20MM	UNIDADE	142.00	41,280	5.861,76
00236	PISO EM CERÂMICA ANTIDERRAPANTE (CORES DIVERSAS)	METRO QUADRA	1,035.00	65,460	67.751,10
00062	CABO ELÉTRICO TIPO TRIPLEX 10MM	METRO	1,440.00	4,900	7.056,00
00063	CABO ELÉTRICO TIPO TRIPLEX 16MM	METRO	1,440.00	6,890	9.921,60
00061	CABO ELÉTRICO TIPO QUADRIplex 16MM	METRO	45.00	9,400	423,00
00175	LÂMPADA BULBO DE LED BIVOLT 9W	UNIDADE	396.00	5,210	2.063,16
00174	LÂMPADA BULBO DE LED BIVOLT 25W	UNIDADE	180.00	45,530	8.195,40
00155	GESSO EM PÓ, SACO COM 1KG	UNIDADE	90.00	10,600	954,00
00065	CABO PP 1,5MM	METRO	1,260.00	4,000	5.040,00
00111	CURVA DE 25MM.	ALQUEIRE	670.00	4,690	3.142,30
00191	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 60X50MM.	UNIDADE	270.00	2,670	720,90
00196	LUVA ROSCAVEL 1 1/4".	UNIDADE	450.00	16,580	7.461,00
00265	REGISTRO DE PVC LISO 20 MM.	UNIDADE	630.00	13,860	8.731,80
00099	COMPRESSOR DE AR 2.3 PÉS BIVOLT	UNIDADE	3.00	900,000	2.700,00
00116	DISCO REBOLO P/- ESMERILHADA	UNIDADE	48.00	254,050	12.194,40
00301	TELHA CERÂMICA TIPO PLAN 46 A 50CM - 26 A 33 UND P OR M2	MILHEIRO	63.00	1.457,000	91.791,00
00123	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO DE 1"	METRO	1,125.00	5,560	6.255,00
00124	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO DE 1/2"	METRO	900.00	3,270	2.943,00
00125	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO DE 3/4	METRO	2,250.00	1,900	4.275,00
00128	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 3 MTS 1 1/2	UNIDADE	900.00	23,150	20.835,00
00129	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 3 MTS 1 1/4	UNIDADE	1,008.00	20,610	20.774,88
00127	ELETRODUTO OVC RIGIDO ROSCAVEL 3MTS 3/4	UNIDADE	90.00	10,640	957,60
00195	LUVA ELETROD. 1 1/4	UNIDADE	225.00	4,200	945,00
00247	PREGO C/C 10X10 718/17	QUILO	185.00	49,380	9.135,30
00018	AVENTAL DE RASPA	UNIDADE	27.00	32,000	864,00
00040	BOTA SEGURANCA ROÇADOR TODOS OS TAMANHOS	PAR	18.00	35,000	630,00
00216	MOTOR ESMERIL 1/2 CV	UNIDADE	2.00	702,580	1.405,16
00280	SERRA COPO DIAMANTADO 60MM	UNIDADE	45.00	204,520	9.203,40
00039	BOTA DE COURO COSTURADA (Nº38 A 44)	PAR	235.00	79,620	18.710,70
00042	BOTINA SEGURANCA ELETRICISTA	PAR	36.00	84,710	3.049,56
00246	PORTA TOALHA PARA BANHEIRO	UNIDADE	18.00	50,000	900,00
00190	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 25X20MM.	UNIDADE	360.00	3,230	1.162,80
00289	T DE 60 MM LISO.	UNIDADE	180.00	5,610	1.009,80
00041	BOTA TIPO 7 LEGUA CANO LONGO	PAR	47.00	35,000	1.645,00
00215	METALON GALVANIZADO 25X25 0,95MM	VARA	395.00	28,710	11.340,45
00187	LUMINARIA DE EMERGENCIA EMPALUX 60 LEDS	UNIDADE	23.00	92,750	2.133,25
VALOR TOTAL R\$					921.245,49

Empresa: NERES & MOUTINHO LTDA; C.N.P.J. n° 83.900.118/0001-01, estabelecida à TV AMÉRICO LOPES, 194, CENTRO, São Miguel do Guamá PA, representada neste ato pelo Sr(a). JURANDY FERREIRA RAMOS, C.P.F. n° 290.773.976-04.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00240	PLUG MACHO 10A 2P+T - Marca.: NERES	UNIDADE	360.00	6,650	2.394,00

LICURGO PEIXOTO,130 CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



00217	MULT�METRO DIGITAL	UNIDADE	10.00	112,060	1.120,60
00121	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A DIN	UNIDADE	90.00	51,480	4.633,20
00145	FECHADURA SIMPLES PARA PORTA	UNIDADE	72.00	49,000	3.528,00
00248	PREGO C/C 12X12	QUILO	111.00	24,000	2.664,00
00017	ASSENTO PARA VASO SANIT�RIO	UNIDADE	167.00	33,200	5.544,40
00050	BUCHA COM PARAFUSO FENDA N�06	UNIDADE	955.00	0,500	477,50
00051	BUCHA COM PARAFUSO FENDA N�08	UNIDADE	2,700.00	0,410	1.107,00
00052	BUCHA COM PARAFUSO SEXTAVADO N�12	UNIDADE	2,700.00	1,000	2.700,00
00090	CHAVE DE FENDA	UNIDADE	131.00	6,000	786,00
00141	ESP�TULA 8CM	UNIDADE	540.00	6,000	3.240,00
00007	ANCINHO 12 DENTES C/CABO	UNIDADE	225.00	26,500	5.962,50
00135	ENXADECO C/CABO	UNIDADE	58.00	72,000	4.176,00
00278	SERRA 12X18 STARRET BI MET�LICA	UNIDADE	285.00	9,900	2.821,50
00234	PICARETA C/CABO	UNIDADE	135.00	92,000	12.420,00
00011	ARCO DE SERRA COM LAMINA arco de serra fixo com lamina de serra	UNIDADE	90.00	28,000	2.520,00
00080	CANALETA FITA DUPLA FACE	UNIDADE	99.00	7,500	742,50
00092	CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES	UNIDADE	180.00	7,500	1.350,00
00006	ALICATE UNIVERSAL	UNIDADE	45.00	26,500	1.192,50
00130	ELETRODUTO R�GIDO DE 20MM	UNIDADE	54.00	3,500	189,00
00158	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES	UNIDADE	1,305.00	19,860	25.917,30
00270	RELE FOTOEL�TRICO - 1000W X 220V	UNIDADE	1,985.00	33,800	67.093,00
00084	CARRO DE M�O CAB. RASA MADEIRA	UNIDADE	90.00	298,000	26.820,00
00134	ENXADA COM CABO TIPO G12/2.5	UNIDADE	215.00	48,000	10.320,00
00139	ESCOVA EM A�O	UNIDADE	225.00	9,000	2.025,00
00220	P� COM CABO DE 71CM	UNIDADE	185.00	49,000	9.065,00
00233	PIA 1200X530/01 CUBA N4 Cent/conc./esc./bali/30000	UNIDADE	45.00	298,000	13.410,00
00144	EXTENS�O DE 5M COM 03 TOMADAS	UNIDADE	18.00	38,000	684,00
00143	EXTENS�O DE 10M COM 03 TOMADAS	UNIDADE	18.00	22,000	396,00
00023	BARRA ROSQUEADA D=1/2" COMPRIMENTO 1,00M	UNIDADE	71.00	27,000	1.917,00
00024	BARRA ROSQUEADA D=3/4" COMPRIMENTO 1,00M	UNIDADE	71.00	23,400	1.661,40
00200	L�mpada 3-Met�lica 70W	UNIDADE	1,080.00	39,200	42.336,00
00199	L�mpada 2-Met�lica 70W,perda de reator 14W L�mpada 3-Met�lica 400W L�mpada 3-Met�lica 400W,perda de reator 29W	UNIDADE	450.00	39,200	17.640,00
00013	ARGAMASSA AC1 20KG	UNIDADE	9,000.00	16,500	148.500,00
00091	CHAVE GRIFO 12"	UNIDADE	30.00	9,000	270,00
00088	CHAVE BIELA 12mm 25b	UNIDADE	23.00	14,500	333,50
00218	�CULOS VALEPLAST AMPLA VIS�O SPIDER	UNIDADE	54.00	25,200	1.360,80
00219	�CULOS VALEPLAST STYLUS INCOLOR	UNIDADE	135.00	13,720	1.852,20
00002	ABRA�ADEIRA ROSCA S/FIM FITA 9MM	UNIDADE	285.00	1,500	427,50
00026	BETONEIRA 220L 1CV	UNIDADE	6.00	6.490,000	38.940,00
00048	BUCHA BRANCA S/ANEL N7	UNIDADE	270.00	0,100	27,00
00049	BUCHA C/ANEL CZA N08	UNIDADE	270.00	0,150	40,50
00056	BUCHA FIXA�O S 07	UNIDADE	360.00	0,100	36,00
00066	CADEADO N� 25	UNIDADE	135.00	19,000	2.565,00
00067	CADEADO N�50	UNIDADE	135.00	43,000	5.805,00
00098	COLUNA ARMADA 5/16	UNIDADE	477.00	145,000	69.165,00
00097	COLUNA ARMADA 3/8	UNIDADE	477.00	188,000	89.676,00
00105	CORDA SEDA VDE TRANC 8MM	METRO	570.00	16,500	9.405,00
00137	ESCADA MULTIFUNCIONAL 12 DEGRAUS	UNIDADE	14.00	650,000	9.100,00
00138	ESCADA MULTIFUNCIONAL 24 DEGRAUS	UNIDADE	9.00	948,000	8.532,00
00146	FERRO 1/2 CONST. 12M	UNIDADE	450.00	138,000	62.100,00
00181	LAVAT�RIO LOU�A BRANCA COM COLUNA 44X35,5 CM	UNIDADE	135.00	198,000	26.730,00
00201	MACANETA	UNIDADE	90.00	48,000	4.320,00
00203	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA 3/4	METRO	360.00	4,500	1.620,00
00227	PARAFUSO SEXTAV ROSCA INTEIRA 3/8X2,1/2	UNIDADE	370.00	2,100	777,00
00229	PE�A DE ANJELIM DE 6X14-4M	UNIDADE	90.00	125,000	11.250,00
00230	PE�A DE ANJELIM DE 6X14-6M	UNIDADE	90.00	158,000	14.220,00
00231	PENEIRA ARROZ 5� AREIA PLASTICO	UNIDADE	90.00	28,000	2.520,00
00241	PORCA 3/8 GALVANIZADA	UNIDADE	540.00	0,490	264,60
00243	PORTA ALUM�NIO VENEZA 90X2,10 DIR.	UNIDADE	23.00	590,000	13.570,00
00244	PORTA FRISADA MOGNO 80X2 LISA	UNIDADE	23.00	350,000	8.050,00
00249	PREGO C/C 19X33	QUILO	90.00	22,000	1.980,00
00271	RIPA DE ANJELIM 03M	D�ZIA	90.00	25,320	2.278,80

LICURGO PEIXOTO,130 CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



00300	TELA MALHA POP DE FERRO 20X20 3X2M 3.4MM	UNIDADE	54.00	163,990	8.855,46
00005	ALAVANCA 1" 1,5M	UNIDADE	19.00	175,200	3.328,80
00046	BROCA 5MM-MADEIRA	UNIDADE	168.00	7,100	1.192,80
00044	BROCA 10MM-MADEIRA	UNIDADE	168.00	18,000	3.024,00
00045	BROCA 5MM-CONCRETO	UNIDADE	168.00	7,500	1.260,00
00043	BROCA 10MM-CONCRETO	UNIDADE	168.00	21,710	3.647,28
00047	BROCA 6MM-MARTELETE	UNIDADE	135.00	7,900	1.066,50
00086	CAVADEIRA DE FERRO DE COVA COM CABO	UNIDADE	27.00	72,000	1.944,00
00089	CHAVE COMBINADA 12mm	UNIDADE	36.00	19,900	716,40
00085	CAVADEIRA ARTICULADA	UNIDADE	36.00	66,900	2.408,40
00106	CORTADOR A DISCO TS 420 CILINDRADA 66,70 KW 3,2	UNIDADE	4.00	1.200,000	4.800,00
00114	DESEMPENADEIRA AÇO ROMA 26X12CM LISA	UNIDADE	47.00	14,000	658,00
00140	ESPAÇADOR PISO 5MM	UNIDADE	9.00	3,000	27,00
00152	FURADEIRA 110/220V	UNIDADE	19.00	450,000	8.550,00
00153	GARFO FORCADO	UNIDADE	108.00	120,000	12.960,00
00180	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1.4KW 127V	UNIDADE	5.00	850,000	4.250,00
00182	LIMA ENXADA 8KF CHATA	UNIDADE	138.00	16,000	2.208,00
00183	LINHA PEDREIRO Nº 80	UNIDADE	72.00	14,500	1.044,00
00221	PARAFUSADEIRA	UNIDADE	5.00	750,000	3.750,00
00238	PISTOLA APLICADORA SILICONE	UNIDADE	7.00	42,070	294,49
00268	REGUA DE PDREIRO 2MT	UNIDADE	23.00	10,000	230,00
00274	RISCADORA CORTADOR DE PISO	UNIDADE	5.00	350,570	1.752,85
00279	SERRA CIRCULAR	UNIDADE	45.00	31,000	1.395,00
00298	TARRAXA DE 1 1/2"	UNIDADE	27.00	69,000	1.863,00
00299	TARRAXA DE 3"	UNIDADE	14.00	68,000	952,00
00001	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "D" 3/4"	UNIDADE	198.00	2,000	396,00
00104	CONTROL BOX 2CV 230V MONO	UNIDADE	24.00	99,000	2.376,00
00079	CANALETA FECHADA 30X30	UNIDADE	90.00	32,000	2.880,00
00081	CANALETA VENTILADA 30X30X200	UNIDADE	315.00	32,200	10.143,00
00149	FITA ALTA TENSÃO 119MMX20M	UNIDADE	96.00	40,000	3.840,00
00239	PLACA CEGA EVIDENCE 4X2	UNIDADE	450.00	5,070	2.281,50
00264	REFLETOR LED 50W 6500K	UNIDADE	135.00	105,700	14.269,50
00142	ESPUDE DE BORRACHA PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	54.00	3,500	189,00
00133	ENGATE FLEXÍVEL 40CM	UNIDADE	45.00	9,780	440,10
00222	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DO VASO SANITÁRIO	UNIDADE	135.00	2,000	270,00
00022	BANDEJA PARA PINTURA 1,5L	UNIDADE	18.00	6,000	108,00
00064	CABO EXTENSOR PARA PINTURA	UNIDADE	27.00	32,000	864,00
00115	DESEMPENADEIRA PARA MASSA CORRIDA	UNIDADE	45.00	14,000	630,00
00154	GARFO PARA ROLO DE PINTURA	UNIDADE	18.00	9,500	171,00
00277	SELADOR PARA MADEIRA 3600L	UNIDADE	45.00	148,000	6.660,00
00020	BANCADA/BANCA/PIA DE AÇO INOXIDÁVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VÁLVULA	UNIDADE	45.00	286,100	12.874,50
00021	BANCADA/BANCA/PIA DE AÇO INOXIDÁVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS CENTRAL, COM VÁLVULA	UNIDADE	36.00	636,000	22.896,00
00087	CHAPA DE ZINCO DE 80CM	METRO	1,295.00	85,000	110.075,00
00151	FORRO PVC LISO, BRANCO, RÉGUA DE 6M CM, ESPESSURA DE 8MM A 10 MM	METRO QUADRA	4,950.00	28,900	143.055,00
00237	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4 (CORES DIVERSAS)	METRO QUADRA	2,250.00	45,000	101.250,00
00275	RODAFORRO TIPO F BRANCO	METRO	6,840.00	29,500	201.780,00
00276	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500ML	UNIDADE	90.00	65,000	5.850,00
00178	LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UNIDADE	279.00	29,900	8.342,10
00179	LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UNIDADE	279.00	24,600	6.863,40
00015	ARRUELA «"	UNIDADE	180.00	0,300	54,00
00016	ARRUELA 6"	UNIDADE	135.00	0,400	54,00
00014	ARRUELA 5/8"	UNIDADE	180.00	1,000	180,00
00077	CAIXILHO PARA PORTA DE MADEIRA	UNIDADE	90.00	79,000	7.110,00
00078	CAL HIDRATADA (EMB. DE 5KG) 0	PACOTE	180.00	8,500	1.530,00
00147	FERRO 5/16 CONST. 12M	UNIDADE	270.00	48,000	12.960,00
00226	PARAFUSO PHILIPS Nº 6	UNIDADE	720.00	0,070	50,40
00225	PARAFUSO PHILIPS Nº 8	UNIDADE	378.00	0,100	37,80
00223	PARAFUSO PHILIPS Nº 10	UNIDADE	378.00	0,200	75,60
00224	PARAFUSO PHILIPS Nº 12	UNIDADE	324.00	0,250	81,00

LICURGO PEIXOTO,130 CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



00245	PORTA PARA DIVISÓRIA COMPLETA 0,80X 2,10	UNIDADE	23.00	375,000	8.625,00
00113	Centro de distribuição p/ 12 disjuntores (c/ barra mento) ..	UNIDADE	47.00	15,480	727,56
00053	BUCHA DE REDUÇÃO 20 X 25 MM.	UNIDADE	97.00	1,000	97,00
00054	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 50 X 40 MM.	UNIDADE	32.00	3,470	111,04
00055	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32X25MM.	UNIDADE	36.00	2,000	72,00
00096	COLAR DN 60X3/4.	UNIDADE	499.00	21,170	10.563,83
00148	FILTRO GEOMECÂNICO 100MM.	UNIDADE	92.00	358,000	32.936,00
00150	FLANGE PVC, ROSCÁVEL SEXTAVADO SEM FUROS 3/4".	UNIDADE	180.00	9,500	1.710,00
00171	JOELHO SOLD. E ROSC. 90° DE 25MM.	UNIDADE	180.00	5,610	1.009,80
00266	REGISTRO DE PVC LISO 25 MM.	UNIDADE	630.00	13,230	8.334,90
00267	REGISTRO DE PVC LISO 60 MM.	BLOCO	54.00	121,520	6.562,08
00288	T DE 25MM LISO.	UNIDADE	315.00	3,430	1.080,45
00295	TAP DE 20MM LISO.	UNIDADE	468.00	1,260	589,68
00296	TAP DE 25 MM LISO.	UNIDADE	468.00	1,600	748,80
00297	TAP DE 60MM LISO.	UNIDADE	171.00	20,000	3.420,00
00012	ARGAMASSA AC 3 20 KG	UNIDADE	7,200.00	47,500	342.000,00
00136	ESCADA EXTENSIVA ALUMINIO 27 DEGRAUS	UNIDADE	4.00	980,000	3.920,00
00184	LIXA D'AGUA G 120	UNIDADE	1,080.00	1,800	1.944,00
0202	MANGUEIRA CONRRUGADA 3/4	METRO	470.00	2,500	1.175,00
00228	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16"X50MM	UNIDADE	940.00	2,370	2.227,80
00232	PERNAMANCA DE ANGELIM 4X7CM PÇ 5M	UNIDADE	940.00	77,220	72.586,80
00242	PORTA ALMOFADA 80CM MADEIRA MACIÇA	UNIDADE	90.00	320,000	28.800,00
00269	REJUNTE QUARTZOLIT 1KG (CORES VARIADAS)	QUILO	1,800.00	13,260	23.868,00
00272	RIPÃO PACOTE C/ 6 UND ANGELIM 4MT	UNIDADE	225.00	26,550	5.973,75
00273	RIPÃO PACOTE C/6 UND MADEIRA MISTA	UNIDADE	225.00	19,940	4.486,50
00263	REFLETOR LED 150W 6500K	UNIDADE	93.00	370,260	34.434,18
				VALOR TOTAL R\$	2.165.388,35

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Fundo Municipal de Saude, Operacional.Fundo Munic.do Meio Ambiente, Fundeb, Fundo Municipal de Educação

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



- 6.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de preços será formalizado por despacho da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.8.1 por razão de interesse público; ou
- 6.8.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, 31 de Março de 2022

PAULO HENRIQUE DE CARVALHO VIEIRA:52852075253
Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE DE CARVALHO VIEIRA:52852075253

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
C.N.P.J. nº 05.193.073/0001-60
CONTRATANTE

ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI:24895396000140
Assinado de forma digital por ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI:24895396000140
Dados: 2022.03.31 17:13:43 -03'00'

ELETROMAIS ELETRICA AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
C.N.P.J. nº 24.895.396/0001-40
CONTRATADO

NERES E MOUTINHO LTDA:83900118000101
Assinado de forma digital por NERES E MOUTINHO LTDA:83900118000101
Dados: 2022.03.31 10:52:57 -03'00'

NERES & MOUTINHO LTDA
C.N.P.J. nº 83.900.118/0001-01
CONTRATADO